



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e
Defesa do Meio Ambiente



PA: 20.801/2021

Licença Ambiental Simplificada Com Supressão de
Vegetação Nativa Nº 040/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8º da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º item XXII, vem através da plenária deste conselho, e da lei municipal nº 3.717/2014, Decreto Municipal nº 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA** ao empreendedor – **PHD AGROPECUÁRIA LTDA** CNPJ: 02.162.905/0001-93 do empreendimento **FAZENDA – MAT. 74.900**. Sob coordenadas planas WGS 84 Lat. 278705.27. Long. 7907267.35. Para Atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Deferida em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada em 03/09/2021, com condicionantes.

Validade 05 (anos), com vencimento em 03/09/2026.

Patrocínio-MG, 03 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO I – Condicionantes

Item	Descrição	Prazo
01	Comunicar ao órgão ambiental competente, por meio de Ofício, a conclusão da intervenção ambiental.	Até 10 dias após o fim da intervenção ambiental
02	Apresentar CAR retificado, com a devida correção da área de Reserva Legal do imóvel, conforme memorial descritivo do Anexo I.	30 dias
03	Apresentar novo mapa georreferenciado, com ART, considerando a APP, Reserva Legal retificada e área autorizada para intervenção ambiental.	30 dias
04	Apresentar relatório fotográfico dos indivíduos imunes de corte com suas respectivas coordenadas geográficas.	Após conclusão da intervenção ambiental

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônomo. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.
- Em atendimento à recomendação da 5ª Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade.

Link oficial: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922>